

INSTITUTO		Documentação	
SOCIOAMBIENTAL		DESP	
Fonte			
Data	17/11	2000	Pg A12
Class.	6/8		

AMBIENTE

STF anula ordem de fechamento de estrada no Parque do Iguaçu

Sentença pode levar a reserva a perder o título de Patrimônio Natural da Humanidade

MAURI KÖNIG
Especial para o Estado

FOZ DO IGUAÇU – A polêmica estrada que corta o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, voltou a ficar em situação legal por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que anulou a ordem de fechamento expedida em 1997 pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, de Porto Alegre. A medida pode levar o parque, onde se localizam as Cataratas do Iguaçu, a perder o título de Patrimônio Natural da Humanidade, cuja decisão deve ser tomada esta semana na reunião anual da Unesco.

O plenário do STF considerou inconstitucional o julgamento do agravo impetrado em 1997 pelo Ministério Público Federal (MPF) pedindo o fechamento da rodovia. O caso foi julgado pelo TRF da 4.ª Região sem que houvesse a notificação da Aipopec (Associação de Integração Pró-Reabertura da Estrada do Colono), entidade criada por políticos e moradores da região para salva-

guardar o livre trânsito nesse percurso de 17,6 quilômetros.

Recurso – A falta de notificação da Aipopec permitiu que a entidade entrasse com recurso pedindo a anulação da ordem judicial, julgado na terça-feira. A decisão pela legalidade da estrada, porém, não é definitiva. O STF determinou um novo julgamento do agravo do MPF. Com isso, a liminar do juiz Paim Falcão, que reabriu a estrada em 27 de maio de 1997, volta a vigorar até a sentença final sobre o caso.

Caso a nova sentença do STF consolide a reabertura definitiva da estrada, pode tornar-se um risco ainda maior ao título de Patrimônio Natural da Humanidade. O assunto está na pauta de discussão da reunião da Unesco. A avaliação dos impactos causados pelo uso da

rodovia está sendo feita pela entidade, que no ano passado incluiu a reserva na lista de sítios ameaçados.

O parque poderá sofrer sanções econômicas, além da perda do prestígio e queda de turistas. Sem o título, serão suspensos créditos externos destinados a projetos de conservação ambiental, envolvendo uma quantia que gira anualmente entre US\$ 200 mil e US\$ 300 mil.

DECISÃO

AINDA

NÃO É

DEFINITIVA